

# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

LEI MUNICIPAL Nº 3934, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termos de Colaboração com as entidades que especifica e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subsidiar nos termos da Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014 c/c Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016, as Entidades Filantrópicas do Município através de Termos de Colaboração durante o exercício de 2019, na forma abaixo descrita:

• **EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO**

Dispensa de Chamamento Público nº 005/2018

Fonte 1 – Municipal - R\$ 212.357,16

Fonte 2 – Estadual – R\$ 32.400,00

Fonte 3 – Federal – R\$ 115.424,81

• **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

Dispensa de Chamamento Público nº 01/2018

Fonte 1 – Municipal - R\$ 235.283,84

Fonte 2 – Estadual – R\$ 70.800,00

Fonte 3 – Federal – R\$ 17.520,00

• **INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ**

Dispensa de Chamamento Público nº 04/2018

Fonte 1 – Municipal - R\$ 77.289,60

Fonte 2 – Estadual – R\$ 79.958,40

Fonte 3 – Federal – R\$ 17.400,00

• **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**

01 - Dispensa de Chamamento Público 02/18 –

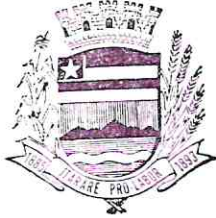
Fonte 1 – Municipal - R\$ 182.294,55

Fonte 2 - Estadual - R\$ 93.470,40

Fonte 3 – Federal - R\$ 69.660,00

02 – Inexigibilidade de Chamamento Público 05/18– R\$ 62.664,00

03 – Inexigibilidade de Chamamento Público 01/18 – R\$ 214.514,00



# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

• **COMUNIDADE DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS DE ITARARÉ-COPADDI**

Dispensa de Chamamento Público 03/2018 – R\$ 120.250,44

• **VOLUNTÁRIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CANCER – VICC**

Inexigibilidade de Chamamento Público 03/18 – R\$ 268.800,00

• **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2019 – R\$ 65.864,52

• **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO**

Inexigibilidade de Chamamento Público 06/18– R\$ 40.638,24

• **ASSOCIAÇÃO TROPEIRA DE ITARARÉ**

Inexigibilidade de Chamamento Público 07/18 – R\$ 19.200,00

• **UNIPA – UNIÃO ITARAREENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**

Inexigibilidade de Chamamento Público 02/18 - R\$ 280.077,60

Art. 2º. Os valores acima concedidos serão repassados mensalmente e se vinculam ao Plano de Trabalho que fazem parte integrante dos respectivos Termo de Colaboração e não poderão ser utilizados para finalidade diversa das ali estabelecidas.

Art. 3º. As entidades ora beneficiadas, além da observância à Lei Federal nº 13019, de 21 de julho de 2014 e Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016, deverão apresentar Relatório Mensal de Prestação de Contas – CRMPCI, elaborado no mínimo em 04 vias, destinadas até o vigésimo dia de cada mês:

- I. a primeira, à Secretaria Municipal de origem dos recursos;
- II. a segunda, à Câmara Municipal de Itararé;
- III. a terceira, para o arquivo da Instituição;
- IV. ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itararé.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto do “caput” deste artigo implicará na automática suspensão do repasse, independente de notificação prévia.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 3350.43 –



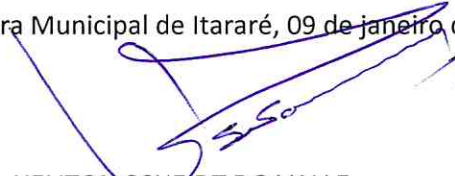
# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*


Subvenções Sociais das diversas Secretarias, constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 09 de janeiro de 2019.

  
HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

  
JERÔNIMO DE ALMEIDA  
Secretário de Administração